



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

Portaria n.º 3098/2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos das Comissões Administrativas que tem por objetivo realizar atividades atinentes à extinção dos contratos Administrativos 56/2012-MI, 32/2007-MI e 38/2007-MI, instituídas pelas Portarias n.ºs 3049 (SEI! n.º 1670195) e 3043 (SEI! n.º 3980803).

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada a critério do Ordenador de Despesas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

[assinatura eletrônica]
GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 05/10/2023, às 10:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4633007** e o código CRC **F541AB42**.